

DOM DE 03/10/2013

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, SEFAZ/DGRM

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para o recadastramento imobiliário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto nº 24.310, de 01 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Os prazos estabelecidos nos parágrafos únicos dos arts. 1º e 5º da Instrução Normativa nº 3, de 12 de agosto de 2012, ficam prorrogados até 15 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 02 de outubro de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM 03/10/2013